

SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002-2024.

O Prefeito do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até o dia 07 de março de 2025**, para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos classificados no supramencionado processo seletivo:

| Servidor: | C.H: | Função: | Disponibilidade: |
|------------------------------|------|--|---------------------|
| VITOR HUGO FUZINATTO | 20H | PSICOLOGO | Matutino/Vespertino |
| JAQUELINE BULCÃO DE JESUS | 30H | ASSITENTE SOCIAL | Matutino/Vespertino |
| MANASÉIS COITO | 40H | Agente comunitário de saúde - reserva indígena- Aldeia Água Branca | Matutino/Vespertino |

Os candidatos suprarrelacionados deverão se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:

- I Carteira de Identidade:
- II Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- IV Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
- VI Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- VII 01 (uma) foto 3 x 4 recente:
- VIII Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- IX Carteira de Trabalho CTPS;
- X Comprovante de escolaridade;
- XI Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
- XII Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
- XIII Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedida por médico do trabalho;
- XIV Certidão Cível e Criminal disponível no site do TJSC e Justiça Federal da 4ª Região;
- XV Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;



Cresol);

XVI - Conta Bancária (Bancos: Brasil, SICOOB Ipuaçu ou

XVII - Declaração de bens e fontes de rendas;

XVIII - Comprovante de residência.

XIX – Declaração de disponibilidade de horários para atuar conforme carga horária aprovada;

XX – Para os cargos de agente comunitário de saúde deve ser comprovado residência na área para qual se candidatou no processo seletivo conforme item 2.5.20 do edital e art. 6°, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

Caso o (a) candidato (a), por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito manter a mesma posição da lista para novo chamamento ou a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeito de Ipuaçu-SC, em 06 de fevereiro de 2025.

NELSON BRISOLA

Prefeito do Município